Miguel Pereira, 28 de agosto de 2025.

Mensagem nº 080 /2025.

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as)

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DE VAGAS EM CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade suprimir e também promover o aumento de vagas de determinados cargos para fins de realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos necessários para composição do Quadro de Pessoal Permanente.

Contando com a compreensão e o indispensável apoio desta ilustre Câmara Municipal, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI COMPLEMENTAR N.º , DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DE VAGAS EM CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas estabelecido por ocasião da criação de cargos no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O número de vagas criadas nas Leis Complementares referenciadas, atendem ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo entretanto necessária a revisão das necessidade quanto ao seu provimento imediato, por questões orçamentárias atualizadas

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, _____ de _____de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º , DE DE DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGA	LEI A SER ALTERADA	VAGA SUPRIMIDA	TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
Procurador	6	LC 426 DE 12/07/2024	4	2
Analista em Administração Municipal	3	LC 449 DE 22/05/2025	2	1
Auxiliar de Desenvolvimento infantil	7	LC 401 DE 21/12/2023	7	0
Cuidador Social	4	LC 401 DE 21/12/2023	4	0
Terapeuta Ocupacional	2	LC 427 DE 12/07/2024	2	0

CARGO	VAGA	LEI A SER ALTERADA	VAGA AUMENTADA	TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
Pedagogo Social	1	LC 442 DE 29/04/2025	1	2
Profissional de Apoio Escolar	1	LC 442 DE 29/04/2025	24	25

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO(CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

De forma consoante com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vimos em virtude da necessidade de levantamento de Impacto Orçamentário X Financeiro, expor o que se segue:

O Custo Estimado em comento, implica em um aumento de despesa, referente a contratação, da ordem de **R$ 215.348,64 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para o ano de 2025, à saber:
Salário Individual Profissional de Apoio Escolar (24 vagas)– R$ 2.070,66 = R$ 49.695,84

Total Salário Mensal – R$ 49.695,84
TOTAL SALÁRIO ANO (2025) Meses – 04 = R$ 198.783,36
13º Salário – R$ 49.695,84 x 04 meses/12 meses= R$ 16.565,28
Total da despesa para 2025 - R$ 198.783,36 + R$ 16.565,28 = **R$ 215.348,64**

O cálculo do impacto, se dará sobre o valor do aumento da despesa (**R$ 215.348,64**), dividido pelo valor orçado para o exercício de 2025 da Fonte de Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**(R$ 25.319.872,83)** x 100.

Custo Estimado (**R$ 215.348,64)** / Orçado Fonte 1.540 (**R$ 25.319.872,83**) x 100 = **0,85051%**

Apenas para esclarecimento e melhor vislumbre, o impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício da despesa estimada é de **0,85051%** do total orçado para a fonte de recurso a ser utilizada para tal.

Relativamente a 2026 e 2027, o impacto se daria em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

É o Relatório,

José Luiz Borges
Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO

De forma consoante com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vimos em virtude da necessidade de levantamento de Impacto Orçamentário X Financeiro, expor o que se segue:

O Custo Estimado em comento, implica em um aumento de despesa, referente a reposição, da ordem de **R$ 13.892,75 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, para o ano de 2025, à saber:

Salário Mensal: PEDAGOGO SOCIAL (1)– **R$ 3.206,02x 1 = R$ 3.206,02**

Total Salário Mensal – R$ 3.206,02
Meses – 04 = R$ 12.824,08
13º Salário – R$ 3.206,02 x 04 meses/12 meses= R$ 1.068,67
Total da despesa para 2025 - R$ 12.824,08 + R$ 1.068,67 = **R$ 13.892,75**

O cálculo do impacto, se dará sobre o valor do aumento da despesa (**R$ 13.892,75**), dividido pelo valor orçado para o exercício de 2025 da Fonte de Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos **(R$ 81.808.174,21)** x 100.

Custo Estimado (**R$ 13.892,75)** / Orçado Fonte 1.500 (**R$ 81.808.174,21**) x 100 = **0,01698%**

Apenas para esclarecimento e melhor vislumbre, o impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício da despesa estimada é de **0,01698%** do total orçado para a fonte de recurso a ser utilizada para tal.

Relativamente a 2026 e 2027, o impacto se daria em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

É o Relatório,

José Luiz Borges
Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças